



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 14/08/2020, Edição nº 5334, Página nº 15

### DECRETO Nº 4.525/2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.060](#), de 13 de Dezembro de 2019,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 224.970,93 (Duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e setenta reais e noventa e três centavos)** de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA	
08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0011.1011 - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E MELHORIAS URBANAS	
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
00675 - OPERAÇÃO DE CREDITO FINISA	R\$ 224.970,93
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>	<b>R\$ 224.970,93</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA	
08.04 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE	
26.782.0021.1013 - RECAPE ASFALTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES	
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
00675 - OPERAÇÃO DE CREDITO FINISA	R\$ 224.970,93
<b>TOTAL DA REDUÇÃO.....</b>	<b>R\$ 224.970,93</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 14 de Agosto de 2020.**

**NORBERTO PINZ**  
**Prefeito**